Município de

SÃO JORGE DO OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br

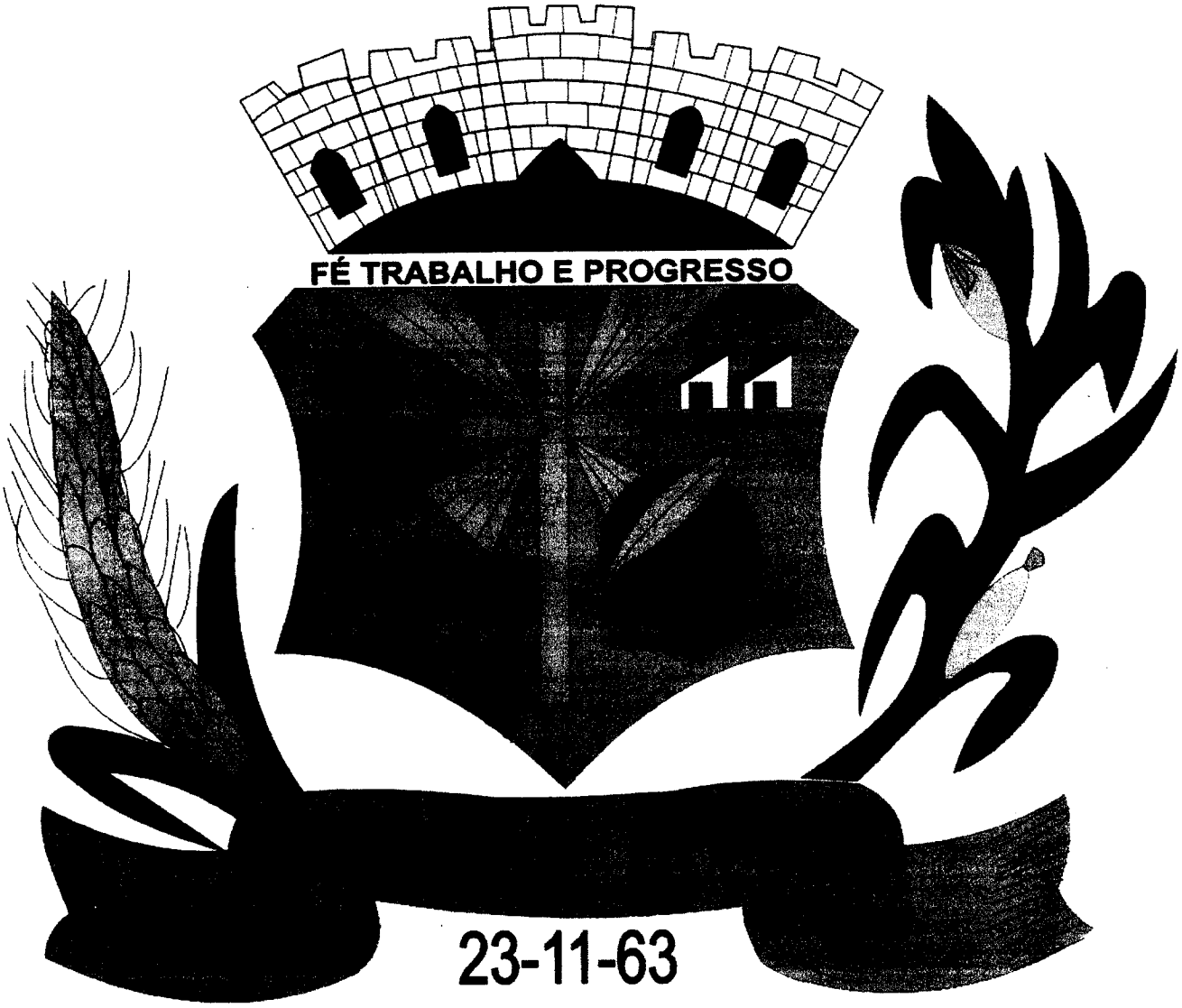

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES GUINDASTE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
DATA DE ABERTURA: 11/03/2020.
HORÁRIO: 14h00.n.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 001

Portaria n.º 1825/2020

Designa Pregoeiro, Autoridade Competente e Equipe de Apoio do Município de São Jorge D'Oeste.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes.

R E S O L V E:

DESIGNAR Pregoeiro, Autoridade Competente e Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

Pregoeiro:	Diogo de Oliveira
Autoridade Competente:	Liomar Siega
Apoio:	Franciela Carletto Wulf
Suplente:	Ivanir da Silva

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DIÁRIOS
Edição nº 2021
Data: 08/01/2020
Página(s): 43

PMSJO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 002 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

São Jorge D´Oeste, 20 de Janeiro de 2020.

MEMORANDO N 06/2020

DIVISÃO DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDASTE

Vimos através deste, solicitar, que se dê início ao processo licitatório de LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINDASTE, para o içamento da Turbina de 75 toneladas, localizada na Praça do Cinquentenário na Avenida Prefeito Adelarte Debortoli, onde a mesma será içada em cima de uma base de concreto armado.

Conforme descrições abaixo:

Lote	Item	Descrição dos serviços	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	1	**Locação de Serviços de 2 Guindastes**, de no mínimo 70 toneladas de capacidade, cada um, para içamento de peça de descarte de um Rotor do Gerador de energia (Turbina) doado pela Empresa Engie Energia na Usina Hidrelétrica de Salto Osorio, para colocação sobre a base de concreto na Praça do Cinquentenário, localizada no Bairro da Lapa, sendo que a mesma será usada como monumento para apreciação da população e turistas na Praça do cinquentenário no município de São Jorge d Oeste-Pr.	Diária	2		
	2	**Serviços de deslocamento de guindastes** até o município de São Jorge d Oeste-Pr	Km	400		
					Total	

Fiscal do contrato Glaciano De Oliveira, engenheiro civil. Gestora do contrato Dannyela Martini Nogueira, Chefe de planejamento e convênios.

Att

Dannyela M Nogueira

Dannyela Nogueira
Chefe de Planejamento e Convênios

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
003
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Liomar

De: Andrelei Menegoto <andrelei.menegoto@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 21:23
Para: Liomar
Assunto: Re: orçamento de guindastes

Boa Tarde

Sr: Liomar venho agradecer contato com pedido de orçamento e informar que nossos caminhao encontram-se fora do Paraná não havendo possibilidade de atendimento mesmo assim se precisar cotação informo valores com base serviços em GO e PA, media diária r$ 4.000 (quatro mil reais) com base de 10 horas equipamento SANY STC 80T e um deslocamento de r$ 10,00 (dez reais) asfalto e r$ 13 (treze) outro tipo.

Grato e as ordens

Andrelei

Em ter., 11 de fev. de 2020 às 17:19, Liomar <liomar@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo para cotação de preços para serviços de guindaste para o município de São Jorge d Oeste-Pr

Att

Liomar Siega

Depto de compras

--

Av. XV de novembro 591/centro/São João / PR / 85.570-000
46-3533-1631 / 46-99105-1444

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
004
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BARBOSA
GUINDASTES

OLINTO L. BARBOSA
ROD. BR 158 KM 526, 11260 – BAIRRO PLANALTO – PATO BRANCO – PR
CNPJ 79.201.844/0001-50 - INSC. ESTADUAL: 316.00684-17
46-3224-4752/ 46-99115-1152

Pesquisa de Preços

Lote	Item	Descrição dos serviços	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	1	**Locação de Serviços de 2 Guindastes**, um de 70 toneladas e um de 75 toneladas de capacidade, para descarregamento de peça de descarte de um Rotor do Gerador de energia (Turbina) doado pela Empresa Engie Energia na Usina Hidrelétrica de Salto Osorio, sendo que a mesma será usada como monumento para apreciação da população e turistas na Praça do cinquentenário no município de São Jorge d Oeste-Pr.	Diária	2	3.900,00	7.800,00
	2	**Serviços de deslocamento de guindastes** até o município de São Jorge d Oeste-Pr	Km	400	4,50	1.800,00
					Total	9.600,00

Local e Data: Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
005
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Liomar

De: AUTO SOCORRO BARBOSA <barbosaguincho@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020 09:16
Para: Liomar
Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE GUINDASTE
Anexos: ORÇAMENTO SÃO JORGE 13-02-20.docx

Bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo orçamento, qualquer dúvida estou a disposição.

Att,
Gabriela

CONFIRME O RECEBIMENTO DESTE EMAIL !!

GABRIELA / LIDIANE Auxiliar Administrativa
barbosaguincho@hotmail.com / (46) 99115 -1152
Auto Socorro Barbosa
Telefone - (46) 3224-4752 (46) 99115-1180Br 158 - Km 526 N 11260 CEP: 85.509-380http://www.barbosaguindastes.com.br/
Esta mensagem cont??m informa????o confidencial. Se voc?? a recebeu por engano, n??o divulgue ou copie seu conte??do. Por favor. avise ao remetente imediatamente e apague-a do computador.

De: Liomar <liomar@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 17:20
Para: barbosaguincho@hotmail.com <barbosaguincho@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE GUINDASTE

Boa tarde

Segue em anexo para cotação de preços para serviços de guindaste para o município de São Jorge d Oeste-Pr

Att

Liomar Siega
Depto de compras

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
006
COMISSÃO

Relatório de Cotação: guindaste

Pesquisa realizada entre 13/02/2020 15:02:32 e 13/02/2020 15:06:24

Relatório gerado no dia 13/02/2020 15:07:28 (IP: 177.128.236.42)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) SERVIÇOS DE GUINDASTE	3	2 Unidades	6160,65	R$ 12.321,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Marinha | Secretaria Geral da Marinha | Diretoria de Abastecimento | Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:312019 UASG:771100	22/01/2020	R$ 6.160,65

Valor Unitário **R$ 6.160,65**

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.160,65

Valor Global: **R$ 12.321,30**

Detalhamento dos Itens

Item: 1. SERVIÇOS DE GUINDASTE — R$ 6.160,65

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	SERVIÇOS DE GUINDASTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.160,65**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de serviço de movimentações de cargas fracionadas, unitizadas ou palletizadas, do solo para os veículos transportadores ou embarcações, ou do veículo transportador para embarcação, e vice-versa, com a utilização de guindastes, operadas por mão de obra especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: **Operador Máquina - Movimentação Carga** - Guindaste para movimentação de cargas de até 80 toneladas com extensão do braço de no mínimo 5m, com duas utilizações em doze meses, com período de um dia, conforme descrito no Termo de Referência.

Data: 22/01/2020 10:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:312019 / UASG:771100
Lote/Item: 4/8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: serviço
UF: RJ

CatSer: **18783** - Serviço especializado continuado de operação de Raio-X (Scanners), através de 10 postos, conforme Termo de Referencia, para um periodo de 12 meses.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.117.975/0001-67	MAXPESA TRANSPORTES LTDA * VENCEDOR *	R$ 6.150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de serviço de movimentações de cargas fracionadas, unitizadas ou paletizadas, do solo para os veículos transportadores ou embarcações, ou do veículo transportador para embarcação, e vice-versa, com a utilização de guindastes, operadas por mão de obra especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	AV EMILIO DE MENEZES, S/N	(21) 3675-1900/ (21) 3675-1901	contabilidade@maxpesa.com.br

23.671.660/0001-08 GLOG TRANSPORTES EIRELI — R$ 6.160,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Guindaste para movimentação de cargas de até 80 toneladas com extensão do braço de no mínimo 5m, com duas utilizações em doze meses, com período de um dia, conforme descrito no Termo de Referência.

Endereço:

02.906.912/0001-52 C M V TRANSPORTES LTDA - ME — R$ 6.164,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Guindaste para movimentação de cargas de até 80 toneladas com extensão do braço de no mínimo 5m, com duas utilizações em doze meses, com período de um dia, conforme descrito no Termo de Referência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R COIMBRA, 93	(21) 2561-1688	cmvcarga@gmail.com

Município de:
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DE PESQUISA DE MERCADO

	NOME DA EMPRESA	CNPJ:	DATA DA COTAÇÃO	OBSERVAÇÃO:
COTAÇÃO 1	ANDRELEI MENEGOTO-ME	05.056.353/0001-70	12/02/2020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO GUINDASTE
COTAÇÃO 2	BARBOSA GUINDASTES	79.201.844/0001-50	13/02/2020	
COTAÇÃO 3	BANCO DE PREÇOS	07.797.967/0001-95	13/02/2020	
COTAÇÃO 4				
ATA Nº /2019				

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	VALOR GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE 2 CAMINHOES GUINDASTES	2	4.000,00	3.900,00	6.160,00		3.900,00	6.160,00	4.686,66	7.800,00
2	DESLOCAMENTO PARA O SERVIÇOS	400	10,00	4,50			4,50	10,00	7,25	1.800,00
									TOTAL	9.600,00

RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:
LIOMAR SIEGA

OBS: FOI FEITO A PESQUISA DE PREÇOS ENTRE EMPRESAS DA REGIÃO SUDOESTE DO PARANA E A PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS E FOI OPTADO PELO CRITERIO DE MENOR PREÇO DENTRE OS ORÇAMENTOS APRESENTADOS.

SÃO JORGE D OESTE-PR 13 FEVEREIRO DE 2020

APROVAÇÃO:

( ) COMPRA DIRETA
( ) CONTRATO
(X) LICITAÇÃO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO 008

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 009 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Memorando nº 026/2020
Da: Secretaria de Administração
Para: Setor de Compras/licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial – Modalidade Registro de Preços, tipo menor preço por Lote para: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES GUINDASTE, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**

Lote	Item	Descrição dos serviços	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	1	**Locação de Serviços de 2 Guindastes**, de no mínimo 70 toneladas de capacidade, cada um, para içamento de peça de descarte de um Rotor do Gerador de energia (Turbina) doado pela Empresa Engie Energia na Usina Hidrelétrica de Salto Osorio, para colocação sobre a base de concreto na Praça do Cinquentenário, localizada no Bairro da Lapa, sendo que a mesma será usada como monumento para apreciação da população e turistas no município de São Jorge d Oeste-Pr.	Diária	2	3.900,00	7.800,00
	2	**Serviços de deslocamento de 2 caminhões guindastes** até o município de São Jorge d Oeste-Pr para até 400 Km.	Km	400	4,50	1.800,00
					Total	**9.600,00**

Justificativa: O município recebeu como forma de doação da Empresa Engie Energia da Usina Hidrelétrica de Salto Osorio Um Rotor Usado (Turbina) a qual vai ser usado como monumento, na Praça da entrada da cidade, e necessita destes serviços de guindastes para o Içamento da mesma, para colocação sobre a Base de concreto que está sendo edificada na Praça do Cinquentenário no Bairro da Lapa. O município não dispõe de equipamento para este serviços visto que esta peça pesa aproximadamente 75 toneladas.

Origem dos Orçamentos: Empresas da Região Sudoeste do Paraná e a Plataforma Banco de Preços.
Critério Utilizado: Menor Preço entre os Orçamentos.

Prazo de vigência: **30 de DEZEMBRO DE 2020**
Prazo de entrega: **5 DIAS, Após emissão da requisição de compra**
Prazo para iniciar: **Após a assinatura da ATA.**
Condições de pagamento: **30 dias após o recebimento da Nota Fiscal**

São Jorge D'Oeste, 13 de fevereiro de 2020

Liomar Siega
Depto de Compras

Para continuidade
Encaminhe-se o capital.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

Gilmar Paixão
Prefeito

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
010
DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 21/02/2020

DE: *PREFEITO*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 21 / 02 / 2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 011 COMISS. LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 21/02/2020

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhora Dirlei Luci Lermen Obergen

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES GUINDASTE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, até o valor de R$ **9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Dirlei Luci Lermen Obergen
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Recebi neste data 21/02/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
012
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 21/02/2020

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **26/02/2020**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2020	**1020**	**07.001.04.122.0004.2021**	**0**	**3.3.90.39.99.99**	**Do Exercício**

Cordialmente,

Dirlei Luci Lermen Obergen
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 21 / 02 / 2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 013 COMISS. LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 21/02/2020

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITO**
PARA:PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES GUINDASTE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **1825/2020.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 21 / 02 / 2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 014 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/03/2020 até as **14h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES GUINDASTE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. D**ata para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **11/03/2020 as 14h00**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste-PR, 21/02/2020.

Gilmar Paixão
Prefeito

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
015
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 21/02/2020

DE: **Pregoeiro**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **16/2020**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data 21/02/20.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 016 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 023/2020

ASSUNTO: Minuta de Edital.
INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 016/2020,** tendo como **objeto** o registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de serviços de caminhões guindaste, para o município de São Jorge D' Oeste-PR.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

Justificou o pedido considerando inexistir guindaste que possa suportar 75 toneladas para alocação do objeto.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos e de acordo com as orientações da recomendação 009/2019/ASSEJUR.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

> Acórdão:
> VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:
> 9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
017

medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;
9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

> 42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.
> 43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

> ...
> Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

O critério de julgamento foi o melhor preço por lote, estando de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

A dotação orçamentária está prevista.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02, 123/2006 e Decreto Municipal 601/2009.

Vale dizer, porém, que os argumentos desta profissional é meramente opinativo, Nesse sentir, leciona, com propriedade, DI PIETRO:

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
018
COMISSÃO LICITAÇÃO

> Parecer é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência. O parecer é obrigatório quando a lei o exige como pressuposto para a prática final do ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante).[1]

Sustentando o caráter opinativo do parecer jurídico, idêntica se mostra a fundamentação de Lima Nogueira:

> O advogado público, quando chamado a dar consulta jurídica nos autos de um processo administrativo, opina. Esta opinião é, na lição clássica de Hely Lopes Meirelles, um ato enunciativo, que não cria direitos e obrigações como sói acontecer no caso de um ato administrativo. Logo, o agente público que terá que decidir o caso submetido à consulta do advogado é que emitirá o ato administrativo de cunho decisório.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 21 de fevereiro de 2020.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2007, p. 215.

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO
2019

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MUNICIPIO DE SÃO JORGE MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 3ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas ainda relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 061/2006, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº **48/2019**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
78/2019	GUINTANI E SBARDELOTTO ELTA LTDA	08.586.340/0001-95	39.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico https://pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D' Oeste/Pr, 13/01/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 061/2006, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES E INSUMOS PARA ADUBAÇÃO E HERBICIDAS DESSECANTES A SEREM UTILIZADOS NA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº **39/2019**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
79/2019	Terra Viva Comercio e Representacoes Eireli Epp	17.962.544/0001-04	85.760,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico https://pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D' Oeste/Pr, 21/01/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 061/2006, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES LOCALIZADAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, DISTRITOS, BAIRROS, COMUNIDADE DE PIO X E SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº **47/2019**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
80/2019	TAIR SENES NOGUEIRA & CIA LTDA	29.135.467/0001-70	60.180,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D' Oeste/Pr, 21/01/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 061/2006, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL E PLAYGROUNDS A SEREM INSTALADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE NOVA SANTANA, PRAÇA JOSÉ RUPP E NOVO PREDIO DA ESCOLA SÃO JORGE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº **50/2019**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
81/2019	BRINQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP	18.980.360/0001-51	61.800,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D' Oeste/Pr, 21/01/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

EXTRATO DA 3º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas ainda relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 061/2006, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ROLO COMPACTADOR HAMM KOMATSU, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E E RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 13 UNIDADES, PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº **03/2019**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
05/2019	J MARTINELLI EIRELI	01.404.313/0001-20	209.500,00
06/2019	CLAUDIONOR TORRES E CIA LTDA	05.903.811/0001-85	76.849,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D' Oeste/Pr, 12/02/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas ainda relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 061/2006, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº **130/2019**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
145/201 9	ADV AR CONDICIONADOS EIRELI ME	32.295.986/0001-74	48.000,00
152/201 9	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI	29.654.726/0001-09	43.215,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico https://pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D' Oeste/Pr, 18/01/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 061/2006, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº **129/2019**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
165/201 9	BRUNO TORTELLI MUELLER BATERIAS	17.113.173/0001-19	9.280,00
166/201 9	ITAMAR SILVEIRA	18.390.204/0001-06	21.375,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.br.gov.br. São Jorge D' Oeste/Pr, 20/11/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 061/2006, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIFORMES PARA OS BOMBEIROS COMUNITARIOS E JALECOS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº **108/2019**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
169/201 9	A&M CONFECÇÕES EIRELI	30.939.960/0001-75	61.403,00
168/201 9	ANDRE ANTONIO SARTIO ME	27.747.336/0001-00	8.400,00
167/201 9	ROSANE APARECIDA SIQUEIRA ME	08.187.960/0001-31	10.325,00
166/201 9	PONTO CERTO BRINDES LTDA - ME	18.636.328/0001-23	4.149,00
170/201 9	SUPERA INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	82.712.475/0001-34	3.330,01

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.br.gov.br. São Jorge D' Oeste/Pr, 21/11/2019 - GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/03/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração do pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 11/03/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR. 21/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/03/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES CUÍNDASTE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 11/03/2020 as 14h00. Local de realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR. 21/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP
Pregão Presencial Nº 10/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 886011/2019 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Às 09:00 (nove horas) do dia 12 de março de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sítio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar na local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de "OVOS DE PÁSCOA" e "ALFAJOR" para os participantes do PAIF – famílias e do SCFV – idosos participantes dos serviços ofertados através do CRAS, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 11/03/2020 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 26 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
PREGOEIRO

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

COMUNICAMOS que esta suspenso para analise de impugnação o Pregão Presencial n. 026/2020 cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de fisioterapia na área da mecanoterapia. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage : http : // www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone/fax (0xx46)3572800 0 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

JOSE NILTON DE SOUZA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vitorino

ERRATA

No itens 25 e 132 do edital -pregão presencial registro de preços 07/2020, onde lê-se 40g, leia-se 400g

Lei 1760, de 28 de fevereiro de 2020.

Súmula: Autoriza doação com encargos de bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presen-te lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação com encargos e gravame de um terreno urbano, constante da Matrícula nº 27.155, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, a área a ser doada é de 2.600,47 (Dois mil e seiscen-tos metros e quarenta e sete centímetros quadrados), avaliado pela Comissão de Avaliação do Município, por R$ 201.430,00 (duzentos e um mil quatrocentos e trinta Reais), para a empresa VENTANA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.517.347/0001-08 para a implantação de uma fábri-ca de esquadrias de metal.

Art. 2º. A doação de que trata esta lei fica condicionada ao seguinte:

I – início das atividades industriais no prazo máximo de 180 (cento e oiten-ta) dias, contados da publicação desta lei;

II – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas, correndo as despesas com escrituração e registro da doação pela empresa donatária;

III – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo industrial mencio-nado nesta lei, vedado qualquer outro;

IV – manutenção de pelo menos 05 (cinco) colaboradores, devidamente registrados, trabalhando no estabelecimento, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data de início das atividades industriais;

V – zelo pelo patrimônio, bem como manutenção em dia do pagamento das despesas de energia elétrica e água;

VI – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do efetivo iní-cio das atividades industriais.

Parágrafo único. A presente doação será cassada pela Administração Pú-blica, com perda integral das benfeitorias edificadas sobre o imóvel doado em benefício do Município, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei Geral de Incentivo à Indústria do Município, ob-servado o devido processo legal administrativo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 26 de fe-vereiro de 2020.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

Extrato da ata de registro de preços nº 26/2020, pregão presencial registro de preços nº 04/2020- Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS VITORINO LTDA. CNPJ N º 12.127.087/0001-41 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na propcsta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 04/2020. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 26/2020, do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino e CELSO RICARDO DE ANDRADE – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VITORINO LTDA

Extrato do Contrato nº 27/2020 – TOMODA DE PREÇOS 01/2020 : Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e a empresa: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA.CNPJ 10761517000157, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO. Vigência: 25/02/2021 Dotação Orçamentária-184- 185-193-202-208- Valor total R$ 120.980,29.Vitorino, em 26/02/2020. Assinaturas JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino; ADELMIR MARSCHALK Contratado PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA

Extrato do Contrato nº 28/2020 – TOMADA DE PREÇOS 02/2020: Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e a empresa: CLAUDIO FIDEL RAMOS - EEP – CNPJ 97552845400112 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICOS DE TERRAPLENAGEM E ADEQUAÇÃO DE VIAS RURAIS. Vigência: 31/12/2020 Dotação Orçamentária- 321 -Valor total R$ 92.365,00.Vitorino, em 26/02/2020. Assinaturas JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino; CLAUDIO FIDEL RAMOS- CLAUDIO FIDEL RAMOS - EEP

Extrato da Dispensa nº 13/2020 Contratante Município de Vitorino.Cn pj:76.995.463/0001-00 Contratado. ARQGEO ARQUITETURA E TOPOGRAFIA LTDA CNPJ – 26381090800164. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL REFERENTE AS MATRICULAS 9404 E 9956. Dotação Orçamentária: 308-317, valor: R$ 7.000,00. Motivo da dispensa a Contratação de serviço deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 V.. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 26/02/2020. Assinaturas. Município de Vitorino Juarez Votri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação Kleberson Pedroso Machado- Assessor Jurídico.

Extrato publicação de Dispensa de Licitação Processo 14/2020. Contratante Município de Vitorino. CNPJ: 76995463000100 e a empresa: LE LAC VEICULOS SA CNPJ – 73402711000913. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEICULO AMBULANCIA PLACAS GAW-8831 DA FROTA MUNICIPAL. Valor R$ 1457,9846. Dotação Orçamentária: 158-108-138. Motivo da dispensa contratação de empresa para revisão de garantia, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, Inciso XVII da Le. nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 26/02/2020. Assinaturas: Município de Vitorino JUAREZ VOTRI, Fernando Sinhorini Presidente da Comissão de Licitação KLEBERSON PEDROSO MACHADO assessor Jurídico.

ORAÇÃO DA SÚPLICA DO PERPÉTUO

Oh! Mãe do Perpetuo Socorro. Vos conheceis as dores, dificuldades da minha vida e especialmente a aflição que me traz aqui aos vossos pés. Acoro a divina vontade e beijo resignada a mão de Deus que me prova e hoje, como ontem e sempre confio em seu infinito poder e sua infinita misericórdia.

Porém, Ela os tem em vosso coração as riquezas de sua bondade e em vossas mãos os tesouros de sua onipotência.

Oh! Mãe do Perpetuo Socorro, com a maior confiança venho hoje aos pés da vossa santa imagem para implorar o vosso auxilio.

Não confio nos meus merecimentos e nem nas minhas obras, mas só nos méritos infinitos de Jesus e no vosso materno e irrevencível amor. Oh! Mãe viste as chagas do Redentor e o seu sangue derramando sobre a cruz por nossa salvação.

Foi o vosso filho, morinbundo que vos deu a nós por Mãe.

Não fostes vós quem escolhestes o doce título de Mãe do Perpétuo Socorro?

Por isso é Mãe do Perpétuo Socorro pela dolorosa paixão e morte do vosso divino Filho peços indivizíveis sofrimentos do vosso coração de coredentora, suplico-vos ardentemente obtendo-me do Senhor esta graça que tanto desejo, e que tanto necessito.

Sabeis, ó Mãe bendita quão grande é o desejo de Jesus Redentor de aplicar-nos todos os frutos da sua Redenção. Sabeis que este tesouro foi posto em vossas mãos para nÃo-lo dispensar. Obtence-me, pois, benignissima

Mãe, do coração de Jesus a graça que vos peço humildemente nesta súplica e feliz cantarei vossa misericórdia, por toda a eternidade. Assim seja.

N.B.- Quem quiser obter graças de N. Sra. do Perpétuo Socorro, prometa espalhar esta oração da Súplica Perpétua. Hoje mando imprimir um milheiro destes folhetos em ação de graça por uma graça alcançada.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA
CONCEIÇÃO APARECIDA

Ó incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos. Advogada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos e atribulados. ó Virgem Santíssima, cheia de poder e bondade, lançai sobre nós um olhar favorável, para que sejamos socorridos em todas necessidades em que nos achamos.

Lembrai-vos dementíssima Mãe Aparecida, que não consta que de todos os que tem a vós recorrido, invocado o vosso santíssimo nome e implorado vossa singular proteção, fosse por vós algum abandonado. Animado com esta confiança, a vós recorro, tomovos de hoje para sempre por minha mãe, minha protetora, minha consolação e guia, minha esperança e minha luz na hora da morte.

Assim, pois, Senhora, tivra-me de tudo o que possa ofender-vos e a vosso santíssimo Filho, meu redentor e meu Senhor Jesus Cristo. Virgem bendita preservai a este vosso indigno servo, a esta casa e seus habitantes da peste, fome, guerra, assalto, raios, tempestade, e outros perigos o males que nos possam flagelar.

Soberana Senhora dignai-vos dirigir-nos em todos os negócios espirituais e temporais, livrai-nos das tentações do demônio para que trilhando o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa purissima Virgindade e do preciosissimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos

Amém.

Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fiz alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), ficarei devoto a vós e mandarei imprimir um milheiro desta oração mandando também rezar uma missa. Por uma graça alcançada.

ORAÇÃO CONTRA TODOS OS MALES

Espírito do Senhor. Espírito de Deus. Pai. Filho e Espírito Santo. Santissima Trindade. Virgem Imaculada. Anjos arcanjos e santos do paraiso, descei sobre mim.

Fortalecei-me Senhor, formai-me enchei-me de Vos e servi-vos de mim.

Expulsai de mim todas as forças do mal, aniculai-as para que eu fique bem e possa praticar o bem.

Afastai de mim os maleficios, a bruxaria, a magia negra, as missas negras, os feitiços, as amarrações, as maldições, os maus olhados, a opressão diabólica, tudo o que é mal, pecado, ódio, inveja, perfidia, a doença física, psiquica, moral, espiritual e diabólica.

Queimai todos estes males no inferno para que nunca mais me possam prejudicar, nem a ninguem outra criatura do mundo.

Com a força de Deus Todo-poderoso, em nome de Jesus Cristo, o Redentor, e pela intercessão da Virgem Imaculada, ordenai a todo o mal presente, a todos os espiritos impuros, que me deixem imediatamente para nunca mais voltar, que vão para o fogo eterno, acorrentados pelo arcanjo São Miguel, São Rafael, os anjos da guarda e exemplados pelo pe da Santissima Virgem Imaculada. Amém.

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO

Há quanto tempo eu te esperava, pois que bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor.

Estou disposto a fazer tudo por ti: mas filho, diz-me de uma a uma, todas as tuas necessidades, não me queiras esconder nenhuma, porque tu sabes quanto posso perante Deus e quanto desejo eu tenho de suavisar as misérias humanas. Pobre amigo meu. Eu vejo a aflição de teu coração e tomo parte em todas as tuas amarguras.

Queres o meu auxilio naquele negócio... queres a minha proteção para restituir a paz na tua familia... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... queres que cesse alguma tribulação... queres a tua saude ou daquela pessoa que muito estima? Coragem para tudo obterás.

Agrada-me também as almas sinceras que tomam sobre si as dores alheias, como se fossem suas próprias. Mas sobre todas as outras coisas eu bem vejo como tu desejas aquela graça que há tempo me pedes.

Não tardará a bem em que hás de obtê-la, tem fé e obterás!

Uma coisa, porém, eu desejo de ti.

Quero que sejas mais assíduo a SS Sacramento; mais devoto para com a nossa Mãe Rainha Santíssima; quero que propagues a minha devoção e ajude os meus pobres! Oh! quanto isto me agrada o coração! Não sei negar nenhuma graça àquelas que socorrem os outros por meu amor e bem sabes quantos favores são obtidos por esse meio.

Quantos com viva fé, têm recorrido a mim com o pão dos pobres na mão, são atendidos por mim! Invocam-me para ter êxito em um negócio, para achar um objeto perdido, para obter a saúde de uma pessoa enferma, para conseguir a conversão de alguém afastado de Deus, e eu, por amor dos meus pobres cuja miséria está a meu cargo, obtve de Deus tudo o que me pediram e ainda mais coisas.

E tu temes que eu não faça outro tanto por ti?

Não pensas isso, porque prezo muito as prerrogativas concedidas por Deus de ser o Santo dos milagres. Muitos outros, como tem precisado de mim e temem pedir-me, pensando que me importunam. Quanto és timido, meu bom amigo!

Leio tudo no fundo do teu coração e a tudo darei remédio, hei de obter todas as graças; não temas. Agora volta às tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei; vem sempre procurar-me porque eu te espero; tuas visitas hão de ser-me sempre agradaveis, porque amigo afeiçoado como eu não acharas.

Deixo-te no coração sagrado de Jesus e assim também no de Maria.

Amem. Mande imprimir três mil devoção, em ação de graças por um grande beneficio recebido.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA
CONCEIÇÃO APARECIDA 1

Sempre que você se encontrar diante de uma difícil situação, onde suas forças e seus conhecimentos não são capazes de resolver, não caia em pânico. Peça ajuda à Nossa Sra. Aparecida.

Oração - Oh incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de

Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos, livrai-nos de tudo que possa ofender-vos e a vosso santissimo filho, meu redentor e querido Jesus Cristo. Virgem bendita, dê proteção a mim e minha familia das doenças, da fome, assalto, raios e outros perigos que possam nos atingir. Soberana Senhora dirige-nos em todos os negócios espirituais e temporais. Livrai-nos das tentações do demônio para que trilhando o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa purissima virgindade e o preciosissimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos Amém. Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fizer alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), ficarei devoto a vós e mandarei publicar 3 dias depois da graça alcançada. Agradeço uma graça recebida.

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA CABEÇA

Eis-me aqui, prostrado aos vossos pés, ó Mãe do céu e Senhora Nossa! Tocai o meu coração a fim de que deteste sempre o pecado e ame a vida austera e cristã que exiges dos vossos devotos. Tende piedade das minhas misérias escritnuais! E, ó Mãe ternissima, não vos esqueçais também das misérias que afligem o me

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 27 de Fevereiro de 2020 | Ano IX – Edição Nº 2057 | Página 44 de 142

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/03/2020 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 11/03/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod324348

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia [illegible]/2020 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo [illegible]r Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES GUINDASTE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 11/03/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/02/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod324350

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA 3º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2019

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º48/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
78/2019	GUINDANI E SBARDELOTTO E CIA LTDA	00.586.140/0001-93	30.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 13/05/2019–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES E INSUMOS PARA ADUBAÇÃO E HERBICIDAS DESSECANTES A SEREM UTILIZADOS NA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º39/2019., com prazo de execução/vigências de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
79/2019	Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp	17.542.364/0001-04	85.760,00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 20/05/2019–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2019

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES LOCALIZADAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS, DISTRITOS, BAIRROS, COMUNIDADE DE PIO X E SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º47/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
80/2019	JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA	29.173.402/0001-70	80.100,00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 21/05/2019–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2019

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL E PLAYGROUNDS A SEREM INSTALADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE NOVA SANTANA, PRAÇA JOSÉ RUPP E NOVO PRÉDIO DA ESCOLA SÃO JORGE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º50/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
81/2019	BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP	18.066.360/0001-51	61.800,00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 21/05/2019–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

EXTRATO DA 2º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2019

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ROLO COMPACTADOR HAMM KOMATSU, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E E RETROESCAVADEIRA JCB 3C(3 UNIDADES), PERTENCENTES À SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º83/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
95/2019	J MARTINELLI EIRELI	01.400.519/0001-20	209.500,00
96/2019	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	05.000.011/0001-95	78.840,00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 12/08/2019–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Emissão ICP-Brasil. A Lei nº 11 Colaborativa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1816712783
http://dioems.com.br/

MUN SÃO JORGE D'OESTE 021

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 16/2020

REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2020.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14h00
LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Gilmar Paixão, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor preço Por lote"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES GUINDASTE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 1825/2020.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES GUINDASTE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.pmsjorge.pr.gov.br**.

1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Avenida Iguaçu, 281 –, telefone nº (46) 3534-8050 ou 3534-8060.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais**

previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.3 Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão de subcontratação.

2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site** www.pmsjorge.pr.gov.br "Serviços-Licitações" **ou na sede** da Prefeitura sita à Avenida Iguaçu, nº 281, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

4.1.1 As medidas referidas no **subitem 4.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **3.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br ou carta

registrada, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem.**

4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentador os seguintes documentos **fora dos envelopes:**

a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4° da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)

a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame

b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento *com firma reconhecida*** (§2° do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.

(MODELO ANEXO III).

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.

d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 12 (doze) meses,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.

f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante**.

g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 016/2020
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 11/03/2020 – 14h00
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 016/2020
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 11/03/2020 – 14h00
NOME DA EMPRESA:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.

b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.

c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;

d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital

e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou comtemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR Por lote**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços ***razoáveis*** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
10.3.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
10.3.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
10.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** em plena validade;
10.3.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
10.3.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
10.3.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
10.3.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
10.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **10.3.3.2.** Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão. **10.3.3.3** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. **10.3.3.5.** as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
10.3.3.6. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
10.3.3.7. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: 10.3.3.7.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.4. DECLARAÇÕES
10.3.4.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital.
10.3.4.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).
10.3.4.3. Declaração de Inexistência de Vínculo funcional e de parentesco. **(ANEXO IX).**

10.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

10.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito

11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, Paço Municipal;

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria;

14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS e CERTIDÃO FEDERAL em validade para o pagamento.

14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 Não haverá reajuste de preço.

15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)**

15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1020	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VII** deste Edital.

16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

16.5 Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, a Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Munícipio, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

17.1 O prazo de validade do registro de preços será de até 31 de dezembro de 2020, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal n° 601/2009, de 05 de março de 2009.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

18.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de São Jorge D'Oeste – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste.

19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste, Jornal de Beltrão.

20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
ANEXO IX	Declaração de Inexistência de vínculo funcional e parentesco
ANEXO X	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município.

São Jorge D'Oeste, 21/02/2020.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Gilmar Paixão
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**.

2. O Objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES GUINDASTE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57272	Locação de Serviços de 2 Guindastes, de no mínimo 70 toneladas de capacidade, cada um, para içamento de peça de descarte de um Rotor do Gerador de energia (Turbina) doado pela Empresa Engie Energia na Usina Hidrelétrica de Salto Osorio, para colocação sobre a base de concreto na Praça do Cinquentenário, localizada no Bairro da Lapa, sendo que a mesma será usada como monumento para apreciação da população e turistas no município de São Jorge d Oeste-Pr.	2,00	DIARI	3.900,00	7.800,00
2	57273	Serviços de deslocamento de 2 caminhões guindastes até o município de São Jorge d Oeste-Pr para até 400 Km.	400,00	KM	4,50	1.800,00
					TOTAL.....	9.600,00

VALOR MAXIMO GLOBAL R$.....9.600,00(nove mil e seiscentos reais)

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

2.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

PMSJO SÃO JORGE D'OESTE 037 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2.3. O Registro de Preços terá validade de **até 31 de dezembro de 2020**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

3.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

3.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

3.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

3.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

3.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

São Jorge D'Oeste, 21/02/2020.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Gilmar Paixão
Prefeito

UN. SÃO JORGE D'OESTE 038 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES GUINDASTE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** conforme descrição constante do ANEXO I.

....., ... de ..... de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE 039 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

UN. SÃO JORGE D'OESTE 040 ...O DE LICITAÇÃO

(ANEXO IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial nº 016/2020.

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

local, __ de _____ de 2020.

_____

Nome do Representante Legal
Função

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

041

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial nº 016/2020.

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, __ de _____ de 2020.

_____

Nome do Representante Legal
Função

042

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº ....., com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas

do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

_____ **Nome e assinatura do representante legal/procurador.** (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE 043 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGRISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, GILMAR PAIXÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.322.309-63, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 016/2020**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES GUINDASTE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitári

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (----------).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. O Registro de Preços terá validade de **até 31 de dezembro de 2020**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:

4.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

4.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

4.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

4.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº
....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo IX *termo de indicação do responsável)*

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) ....., responsável pela ....., telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o **Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) ....., que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;
6.2.2. Objeto do Contrato;
6.2.3. Número do item conforme Ata;

6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
6.2.5. Valor do contrato.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1020	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5° (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 016/2020**
e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 016/2020**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo **Sr.** ----------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, ... de ..... de 2018.

GILMAR PAIXÃO

CPF Nº 880.322.309-63

PREFEITO
Detentora da Ata

CONTRATANTE

(NOME)CPF Nº

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

PMSJ. SÃO JORGE D'OESTE 050 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____, inscrição estadual nº

_____ com sede à ____(rua, número , bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

_____

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº ...
CPF nº .....

_____
Nome do Representante Legal
Qualificação

3.ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 051 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: *Documento não é desclassificatório.*

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Pregão Presencial nº 016/2020.

Sr. Pregoeiro,

A pessoa jurídica ***(inserir nome da proponente)***, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ***(inserir o nome completo)***, portador da carteira de identidade RG sob o nº ***(inserir o número)*** e do CPF sob o nº ***(inserir o número)***, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 053

ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta**.exe de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrira uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão esl;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
054
DE LICITA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 1 E N° 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 016/2020, Registro de preços.

Aos onze dias de março de 2020, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF: 059.961.169-36, Liomar Siega – Autoridade Competente – CPF: 836.432.309-15, Jonica Maria Caetano – Apoio – CPF: 050.007.579-47, designada pela portaria n° 1825/2020. Aberta a sessão, verificou-se que nenhuma empresa estava presente ou encaminhou os envelopes de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação. Assim a licitação foi considerada **DESERTA**. Nada mais a tratar, a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão.

Diogo de Oliveira	**Liomar Siega**	**Franciela Carletto Wulff**
Pregoeiro	**Autoridade Competente**	**Apoio**
CPF N°059.961.169-36	**CPF N° 934.433.319-04**	**CPF N° 032.441.619-95**

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
055
DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL N° 016/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n°016/2020, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES GUINDASTE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, cuja data de abertura estava prevista para o dia 11/03/2020 às 14h00min, foi declarado **DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste/Paraná, 11/03/2020.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n°1825/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
RUA: PREFEITO NEURI BAÚ, 997 – CENTRO
FONE: 46-3538-2422 – SALTO DO LONTRA

RESOLUÇÃO N.º 001/2020, de 11 de março de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Salto do Lontra

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Salto do Lontra, relativas ao exercício de 2019, e prescreve as providências que menciona.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, em reunião extraordinária realizada em 11 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 020 de 16/09/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º desse mesmo lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Salto do Lontra, referente ao ano de 2019.

Salto do Lontra, 11 de março de 2020.

Inês Manfroi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desse Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela Regularidade das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2019, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor de saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento de saúde ao PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos art. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se optar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso reseja.

Salto do Lontra, 11 de março de 2020.

Inês Manfroi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Demais Membros:

Odemar Fachi
Marcelo Rambo
Liege Menjeca de Mattos
Vilmar Nicoski
Sandra Maria Demarchi
Edir Salete Dalzochio
Maria Aparecida Rinaldo
Elen Maria Vendruscolo
Cleuza de Oliveira
Elidia Suret

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

SUMULA: Aprova o Diagnóstico em Saúde do Trabalhador e Pactuação de Indicadores/2020 do município de Salto do Lontra - Pr

O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições regulamentado conforme a Lei nº 020/1991, de 16 de setembro de 1991, e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e;

Conforme a deliberação em plenária realizada no dia 11 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Diagnóstico em Saúde do Trabalhador e Pactuação de Indicadores/2020, do município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salto do Lontra, 11 de março de 2020.

Inês Manfroi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA ME	03	31.450,00
BORTOLOTTO & BASSO LTDA	02	60.450,00
HERBERT MAZUTTI - ME	01	49.900,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná 11 de março de 2020.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1825/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 015/2020 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA ME	03	31.450,00
BORTOLOTTO & BASSO LTDA	02	60.450,00
HERBERT MAZUTTI - ME	01	49.900,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - Paraná, 12/03/2020.
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº03/2020

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1824/2020, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Lote	Valor Total R$
03	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01	423.990,69

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
São Jorge D'Oeste-Pr, 02 de março de 2020.
Presidente da comissão Diogo de Oliveira
Membros da comissão: Franciela Carletto Wulff
Lismar Siega

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL Nº 011/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Preção Presencial nº011/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, COM FORNECIMENTO EM POSTOS AS MARGENS DA BR 277, NOS MUNICÍPIOS DE IRATI, PRUDENTÓPOLIS, PALMEIRA OU CAMPO LARGO, NO TRECHO DE SÃO JORGE D'OESTE À CURITIBA-PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 09/03/2020 às 10h00min, foi declarado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.
São Jorge D'Oeste/Paraná, 09/03/2020.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1825/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL Nº 016/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Preção Presencial nº016/2020, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES GUINDASTE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. cuja data de abertura estava prevista para o dia 11/03/2020 às 14h00min, foi declarado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.
São Jorge D'Oeste/Paraná, 11/03/2020.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1825/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2018, para extinguindo do Pregão nº 81/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 75.895.380/0001-40
Contratada:	MARIO BLANK & CIA LTDA - CNPJ n°. 75.954.748/0001-41
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a retração do valor do litro do seguinte produto: GASOLINA COMUM, de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos)litro, para R$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos)/litro.
Prazo de vigência:	30/12/2020
Prazo da assinatura:	30/12/2020
Data assinatura:	10/03/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 19/2020 Termo de parceria Nº. 2/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 75.895.380/0001-40
Contratada:	JANDIR JOSÉ BORGES & CIA LTDA - CNPJ n°. 17.197.488/0001-38
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), NO DISTRITO DE SR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor:	R$ 56.950,35 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)
Prazo de assinatura:	11/03/2020
Prazo de vigência:	até 31/12/2020
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 18/2020 Pregão Nº. 14/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 75.895.380/0001-40
Contratada:	BORELLI & DA SILVA & CIA LTDA- CNPJ n°. 30.041.974/0001-66
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS MOTORISTAS E FUNCIONARIOS DO MUNICIPIO QUE SE DESLOCAM À FRANCISCO BELTRÃO PR DIARIAMENTE A SERVIÇO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor:	R$ 26.700,00 (vinte e seis mil, setecentos e reais e zero zero)
Prazo de assinatura:	até 31/12/2020
Prazo de vigência:	até 31/12/2020
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 17/2020 Pregão Nº. 13/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 75.895.380/0001-40
Contratada:	ISMAEL RENZ - CNPJ n°. 84.936.354/0001-86
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROCIPIENTES AGRICOLAS PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES CONFORME CONVENIO CONTRATO DE REPASSE Nº 872826/2017 DO PROGRAMA APOIO A ORGANIZAÇÃO ECONOMICA E PRODUÇÃO DA CIDADANIA DE MULHERES RURAIS, PARA O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor:	R$ 25.997,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais)
Prazo de assinatura:	até 31/12/2020
Prazo de vigência:	até 31/12/2020
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/Pr, 12/03/2020

EXTRATO DA 2ª TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º80/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
185/2019	ISMAEL RENZ	04.936.354/0001-86	4.320,00
186/2019	PATRICIA DE MORAES HINZ - ME	08.718.844/0001-05	103.300,00
187/2019	RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.354.209/0001-07	21.150,00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 04/09/2019
GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 144/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO NOVO E EQUIPAMENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º144/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
188/2019	ISMAEL RENZ	04.936.354/0001-86	4.320,00
189/2019	PATRICIA DE MORAES HINZ - ME	08.718.844/0001-05	103.300,00
190/2019	RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.354.209/0001-07	21.150,00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 12/12/2019
GILMAR PAIXÃO - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

O Município de São Jorge D'Oeste-PR. avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/03/2020 até as 14h00, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO PASCOA NA ESCOLA – PARTILHANDO VALORES. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 25/03/2020 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Deboni, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 12/03/2020. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 280 – Cep. 85.740-000 - Fone/fax: (46) 3536-1213
Home Page: http://www.perolaoeste.pr.gov.br - E-mail: gab.perolaoeste@yahoo.com.br

LEI Nº 1.203/2020
Data: 10 de março de 2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperadores dentro do Mais Médicos para o Brasil e PRO – VAB, com a finalidade de auxílio alimentação, transporte e moradia."

A Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no valor de R$ 2.500,00 (cois mil e quinhentos reais), a cada médico cooperado, dentro do programa do Governo Federal Mais Médicos e PROVAB, em conformidade no disposto na portaria nº 23 de 1º de outubro de 2013, visando auxílio alimentação, transporte ao local de trabalho e moradia, totalizando o valor do repasse em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único. A Celebração que trata o caput do artigo anterior terá prazo determinado pelo período de 01 de Março de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sendo que poderá ser extinto a qualquer momento se uma das partes deixar de cumprir a finalidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 - Secretaria de Saúde.
06.01 – Departamento de Saúde.
10.301.7.2.39 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.48.00-1303 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Art. 3º. O repasse desse valor será feito até o dia 15 (quinze) de cada mês, a ser disponibilizada em agência do Banco do Brasil na conta a ser indicada ao setor de contabilidade da prefeitura, pelo profissional médico.

Art. 4º. Os profissionais médicos dos programas trabalharão em conformidade com as disposições da Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013; Lei nº 11.129/2005, Portaria nº 754/2012 do Ministério da Saúde, Portaria nº 2.844 / GM/MS de outubro de 2011 e Portaria nº 30/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a primeiro de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 017/2020

1 - Portaria Nº 006/2020 – Exonera Senhor Sandro Vieira, portador do RG nº 7503942-5- SSP/PR e CPF nº 031.516.639-82 no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná, com fulcro no artigo 80, inciso II, "a" da Lei Municipal 577/1993 – Estatuto dos Servidores Municipais de Dois Vizinhos.

2 – Extrato de Aditivo – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2019 - Contratada: Teixeira e Martinazzo Ltda – ME, CNPJ 22.158.627/0001-08, Prazo. Prorroga-se o período de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 16 de setembro de 2020.

3 - Decreto Nº 002/2020 – Fica decretado luto oficial nos dias 12, 13 e 14 de março de 2020 no Poder Legislativo de Dois Vizinhos, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Hilário Giacomini, foi vereador, assumindo a cadeira nas legislaturas de 1983/1988 e 1989/1992.

OBS, Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico e no site www.cmdv.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 25/03/2020, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇOS POR lote sob o nº.214/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 13/03/2020, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas as 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br
12/03/2020
Pregoeiro Oficial do Município

PORTARIA Nº 37/2020

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme ofício nº 193/2020, para transporte de pacientes do SUS em Cascavel PR no dia 13 de março de 2020.
II – Revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de março de 2020.
Juarez Votri - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Março de 2020 Ano IX – Edição Nº 2068 Página 89 / 093

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 057 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL N° 016/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n°016/2020, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES GUINDASTE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, cuja data de abertura estava prevista para o dia 11/03/2020 às 14h00min, foi declarado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.
São Jorge D'Oeste/Paraná, 11/03/2020.
Diogo de Oliveira-Pregoeiro
Portaria n°1825/2020

Cod325852

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 9/2020 Tomada de preços/Nº. 2/2020
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JANDIR JOSE SOARES & CIA LTDA–CNPJ nº. 17.367.040/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor	R$ 50.350,52 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)
[illegible]zo de execução	3 (três) Meses, até 11/06/2020
[illegible]zo de vigencia	até 31/12/2020
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 12/03/2020

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 10/2020 Pregão/Nº. 14/2020
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA- CNPJ nº. 08.386.792/0001-96
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM A FRANCISCO BELTRÃO PR DIARIAMENTE A SERVIÇO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 26.725,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais)
Prazo de execução	até 31/12/2020
Prazo de vigencia	até 31/12/2020
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 12/03/2020

Cod325880

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 11/2020 Pregão/Nº. 13/2020
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ- CNPJ nº. 04.926.714/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA SEREM REPASSADOS A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES CONFORME CONVENIO CONTRATO DE REPASSE Nº 853228/2017 DO PROGRAMA APOIO À ORGANIZAÇÃO ECONÔMICA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DE MULHERES RURAIS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R$ 23.997,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais)
Prazo de execução	até 31/12/2020
[illegible]razo de vigencia	até 31/12/2020
[illegible]ta assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 12/03/2020

Cod325887

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Digitalmente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Lei nº 11.419/06 garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1967415152

http://dioems.com.br/